



REPÚBLICA  
PORTUGUESA

Ratificado em Reunião

de Conselho Diretivo

Nº 6

de 8/6/2017

**ANQEP**  
AGÊNCIA NACIONAL  
PARA A QUALIFICAÇÃO E O  
ENSINO PROFISSIONAL

**Parecer**

Susmeto o Relatório do PGRCIC 2017 debruçado à consideração do Conselho Diretivo.  
Noto que este relatório foi que vir remetido ao Conselho de Prevenção da Corrupção e à SGR do Ministério da Educação.  
Posteriormente deverá igualmente ser divulgado a todos os cidadãos da República.

A Chefe de DGRH  
da ANQEP, I.P.

*S.M.*

Lucia Marques

Informação n.º INT-GER/2017/187 DAG

**Parecer**

Aos Vogais do CD para parecer.  
O Presidente do CD da ANQEP

*Concordo.*

*J.C.*  
11.04.2017

*Concordo*

*J.C.*  
11.04.2017

**Despacho**

*Concordo.*  
11.04.2017

Ao Conselho Diretivo  
para ratificação.  
O Presidente do CD

De: 11-04-2017

**Assunto: Aprovação do Relatório do PGRCIC 2017**

O Relatório do Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PGRCIC) 2017, visa cumprir a Recomendação do Conselho de Prevenção da Corrupção (CPC), de 1 de julho de 2009, sobre “Planos de gestão de riscos de corrupção e infrações conexas”, que determina a elaboração anual de um relatório sobre a execução do PGRCIC.

O CPC, criado pela Lei n.º 54/2008, de 24 de setembro, é uma entidade administrativa independente que funciona junto do Tribunal de Contas e desenvolve uma atividade de âmbito nacional no domínio da prevenção da corrupção e infrações conexas.

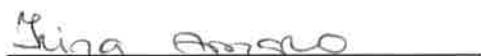
Trata-se assim de uma atividade que tem por objetivo salvaguardar aspetos indispensáveis na tomada de decisão e que estas se revelem conformes com a legislação e os procedimentos em vigor, bem como com as obrigações contratuais a que a organização está vinculada.

Decorrida a vigência do atual PGRCIC, o qual foi aprovado em maio de 2016, importa assim, nos termos legais, proceder à análise e monitorização das ocorrências e dos resultados da implementação das medidas preventivas propostas no Plano.

Submete-se assim à consideração superior o Relatório do PGRCIC 2017.

A Técnica Superior

Irina Amaro



AGÊNCIA NACIONAL PARA A QUALIFICAÇÃO E O ENSINO PROFISSIONAL, I.P.

# RELATÓRIO ANUAL DO PLANO DE GESTÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

**ANO 2017**

Ratificado em reunião do Conselho Diretivo de 8 de junho de 2017

O Presidente do CD da ANQEP, I.P.



Prof. Gonçalo Xufre da Silva



## Índice

Índice .....	2
Parte I – Atribuições da ANQEP, I.P., organograma e identificação dos responsáveis .....	3
1. Introdução .....	3
2. Metodologia.....	4
3. Missão da Agência Nacional para a Qualificação e o Ensino Profissional, I.P.....	4
4. Atribuições da ANQEP, I.P.....	4
5. Organização interna e responsáveis .....	6
6. Organograma .....	10
Parte II – Monitorização das Medidas de Prevenção .....	11
7. Análise.....	11
7.1. Análise por Unidade Orgânica .....	12
7.1.1. Gabinete de Assessoria (GA) .....	12
7.1.2. Gabinete de Comunicação e Imagem (GCI).....	15
7.1.3. Departamento de Administração Geral .....	17
7.1.4. Departamento de Gestão Integrada de Sistemas de Qualificação (DGISQ).....	24
7.2 Síntese Global.....	29
8. Resultados.....	31
9. Conclusão.....	31

## Parte I – Atribuições da ANQEP, I.P., organograma e identificação dos responsáveis

### I. Introdução

O presente relatório visa cumprir as Recomendações emitidas pelo Conselho de Prevenção da Corrupção (CPC), desde 2009, sobre “Planos de gestão de riscos de corrupção e infrações conexas” (PGRCIC), sendo a Recomendação mais recente de 2015. Estas Recomendações determinam, designadamente, a elaboração e divulgação de PGRCIC e, anualmente, os respetivos Relatórios de execução.

O CPC, criado pela Lei n.º 54/2008, de 24 de setembro, é uma entidade administrativa independente que funciona junto do Tribunal de Contas e desenvolve uma atividade de âmbito nacional no domínio da prevenção da corrupção e infrações conexas.

O PGRCIC deve conter os seguintes elementos:

- Identificação, relativamente a cada área ou departamento, dos riscos de corrupção e infrações conexas;
- Com base na identificação dos riscos, apresentar as medidas adotadas que previnam a sua ocorrência;
- Definição e identificação dos vários responsáveis envolvidos na gestão do plano, sob a direção do órgão dirigente máximo;
- Elaboração anual de um relatório sobre a execução do plano.

Trata-se assim de uma atividade que tem por objetivo salvaguardar aspetos indispensáveis na tomada de decisão e que estas se revelem conformes com a legislação e os procedimentos em vigor, bem como com as obrigações contratuais a que a organização está vinculada.

Decorrida a vigência do atual PGRCIC, o qual foi aprovado em maio de 2016, importa assim, nos termos legais, proceder à análise e monitorização das ocorrências e dos resultados da implementação das medidas preventivas propostas no Plano.

## **2. Metodologia**

Ouvidos os dirigentes dos serviços da ANQEP, I.P. envolvidos na identificação dos riscos identificados no PPRCIC, cumpre referir neste relatório em que medida foi gerido o risco em 2016.

Desta forma foi possível às unidades orgânicas, relativamente a cada uma das atividades identificadas no plano assim como em relação aos potenciais riscos, analisar, por um lado, a eficácia das medidas de prevenção em vigor e, por outro, identificar outras medidas cuja implementação futura venha a revelar-se necessária.

A monitorização do plano permitiu assim avaliar a evolução dos fatores de risco, dos processos e da eficácia das medidas de controlo interno instituídas.

O trabalho ora realizado traduz-se na implementação dinâmica do plano, mantendo-o atualizado e atualizável.

## **3. Missão da Agência Nacional para a Qualificação e o Ensino Profissional, I.P.**

A ANQEP, I.P., tem por missão coordenar a execução das políticas de educação e formação profissional de jovens e adultos e assegurar o desenvolvimento e a gestão do sistema de reconhecimento, validação e certificação de competências.

## **4. Atribuições da ANQEP, I.P.**

- a) Desenvolver e gerir o sistema de reconhecimento, validação e certificação de competências, de âmbito escolar e profissional, assegurando a coordenação da correspondente rede de estruturas, bem como o acompanhamento, a monitorização, a avaliação e a regulação do sistema, em estreita colaboração com as demais entidades que integram o Sistema Nacional de Qualificações;
- b) Coordenar, dinamizar e gerir a oferta de educação e formação profissional de dupla certificação destinada a jovens e adultos, bem como a rede de entidades responsáveis pela aplicação dos correspondentes dispositivos de informação e orientação, assegurando a



complementaridade dos sistemas de educação e formação profissional e a qualidade das referidas ofertas;

- c) Garantir o acompanhamento, a monitorização, a avaliação e a regulação da oferta de educação e formação profissional de dupla certificação destinada a jovens e adultos;
- d) Coordenar e promover a conceção de percursos, o desenvolvimento curricular e as metodologias e materiais específicos para a educação e formação profissional de dupla certificação destinada a jovens e adultos;
- e) Estabelecer, no âmbito das suas atribuições e sem prejuízo das atribuições próprias do Ministério dos Negócios Estrangeiros, relações de cooperação ou associação com outros atores e entidades, públicos e privados, nacionais ou estrangeiros, designadamente com vista a fomentar o desenvolvimento de uma aprendizagem de qualidade ao longo da vida;
- f) Contribuir para o desenvolvimento, a nível europeu, de intercâmbios e mecanismos de cooperação, assim como da mobilidade entre sistemas de ensino e formação profissional de jovens e adultos;
- g) Promover, por meio dos dispositivos e estruturas correspondentes, em particular através da conceção e atualização em permanência do Catálogo Nacional de Qualificações, a identificação, a produção e a comparabilidade nacional e internacional das qualificações essenciais para a competitividade e modernização da economia, mobilizando, para o efeito, a comunidade científica, o mundo empresarial e outras instituições, estruturas e serviços de educação e formação profissional de jovens e adultos;
- h) Promover a avaliação integrada das modalidades de qualificação que coordena;
- i) Contribuir, no quadro das suas atribuições, para o desenvolvimento e o aprofundamento do Sistema de Regulação do Acesso a Profissões;
- j) Participar no desenvolvimento de referenciais de formação inicial e contínua de professores, formadores e outros profissionais envolvidos na oferta de educação e formação profissional de dupla certificação destinada a jovens e adultos, assim como na operacionalização do sistema de reconhecimento, validação e certificação de competências, em estreita colaboração com organizações de formação de professores e formadores, nomeadamente instituições do ensino superior.



## **5. Organização interna e responsáveis**

De acordo com o artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 36/2012, de 15 de fevereiro, são órgãos da ANQEP, I.P.:

- O Conselho Diretivo;
- O Conselho Geral;
- O Fiscal Único

A ANQEP, I.P. é dirigida por um Conselho Diretivo, que é composto por um Presidente e dois Vogais.

Sem prejuízo das competências que lhe são conferidas por lei, ou que nele sejam delegadas ou subdelegadas, compete-lhe, no âmbito da orientação e gestão da ANQEP, I. P.:

- a) Elaborar os planos anuais e plurianuais de atividades;
- b) Acompanhar e avaliar sistematicamente a atividade desenvolvida, designadamente responsabilizando os diferentes serviços pela utilização dos meios postos à sua disposição e pelos resultados atingidos;
- c) Elaborar o relatório de atividades e o balanço social, nos termos da lei aplicável;
- d) Exercer os poderes de direção, gestão e disciplina do pessoal;
- e) Aprovar os projetos dos regulamentos que se mostrem necessários ao desempenho das atribuições da ANQEP, I. P.;
- f) Elaborar o orçamento anual e assegurar a respetiva execução;
- g) Arrecadar e gerir as receitas e autorizar as despesas;
- h) Elaborar a conta de gerência;
- i) Gerir o património;
- j) Emitir orientações técnicas sobre as áreas operacionais da ANQEP, I. P.;
- l) Emitir orientações pedagógicas, previamente concertadas com a Direção -Geral de Educação, quando necessário, para as entidades e estruturas responsáveis pela execução das modalidades de qualificação destinadas a jovens e adultos;

m) Praticar os demais atos de gestão decorrentes da aplicação dos estatutos e necessários ao bom funcionamento dos serviços e exercer os demais poderes previstos nos estatutos.

A organização interna da ANQEP, I.P., prevista nos respetivos estatutos, publicados através da Portaria n.º 294/2012, de 28 de setembro, é constituída por duas unidades orgânicas nucleares, com carácter hierárquico e funcional:

- a) O Departamento de Gestão Integrada de Sistemas de Qualificação;
- b) O Departamento de Administração Geral.

Ao abrigo do n.º 2 do artigo 2.º, da Portaria n.º 294/2012, de 28 de setembro, podem ser criadas unidades orgânicas flexíveis designadas por divisões ou gabinetes, até ao limite de cinco, dirigidas por chefes de divisão e por coordenadores, respetivamente cargos de direção intermédia de 2.º grau. Nesse pressuposto, através do Despacho n.º 13336/2012, de 11 de outubro, a ANQEP, I.P., criou as seguintes unidades orgânicas flexíveis:

- a) Divisão de Gestão do Catálogo Nacional de Qualificações (DGCNQ);
- b) Divisão de Gestão da Rede de Estruturas de Qualificação e do Ensino Profissional, (DGREQEP);
- c) Divisão de Gestão de Recursos Humanos (DGRH);
- d) Gabinete de Comunicação e Imagem (GCI);
- e) Gabinete de Assessoria (GA).

O n.º 1 do artigo 5.º, da Portaria n.º 294/2012, de 28 de setembro prevê que a organização interna da ANQEP, I. P. possa incluir ainda uma equipa multidisciplinar criada por deliberação do Conselho Diretivo. Nesses termos, na sua reunião de 24-02-2015 o Conselho Diretivo, deliberou criar a Equipa Multidisciplinar de Dinamização Territorial (EMDT), à qual compete acompanhar e apoiar os vários projetos da ANQEP, I.P. de natureza descentralizada, bem como promover, em todo o território continental, a articulação com as várias entidades locais e regionais envolvidas.

A equipa dirigente da ANQEP, I.P. está assim definida:

**Conselho Diretivo da ANQEP, I.P.:**

- Presidente do Conselho Diretivo

**Gonçalo Xufre da Silva**

- Vogal do Conselho Diretivo

**Ana Cláudia Valente**

- Vogal do Conselho Diretivo

**João Couvaneiro**

A **estrutura nuclear da ANQEP, I.P.** é constituída pelas seguintes unidades orgânicas:

- Departamento de Gestão Integrada de Sistemas de Qualificação (DGISQ)

Diretor: **Sandra Lameira**

- Departamento de Administração Geral (DAG)

Diretor: **Ana Lino**

A **estrutura flexível da ANQEP, I.P.** é constituída pelas seguintes unidades orgânicas:

- Divisão de Gestão do Catálogo Nacional de Qualificações (DGCNQ)

Chefe de Divisão: **Francisca Simões**

- Divisão de Gestão da Rede de Estruturas de Qualificação e do Ensino Profissional, (DGREQEP)

Chefe de Divisão: **Maria João Alves**

- Divisão de Gestão de Recursos Humanos (DGRH)

Chefe de Divisão: **Lúcia Marques**

- Gabinete de Comunicação e Imagem (GCI)

Coordenadora: **Dora Santos**

- Gabinete de Assessoria (GA)

Coordenador: **Arcílio Silva**

- Equipa Multidisciplinar de Dinamização Territorial (EMDT)

Chefe de Equipa Multidisciplinar: **Regina Almeida**

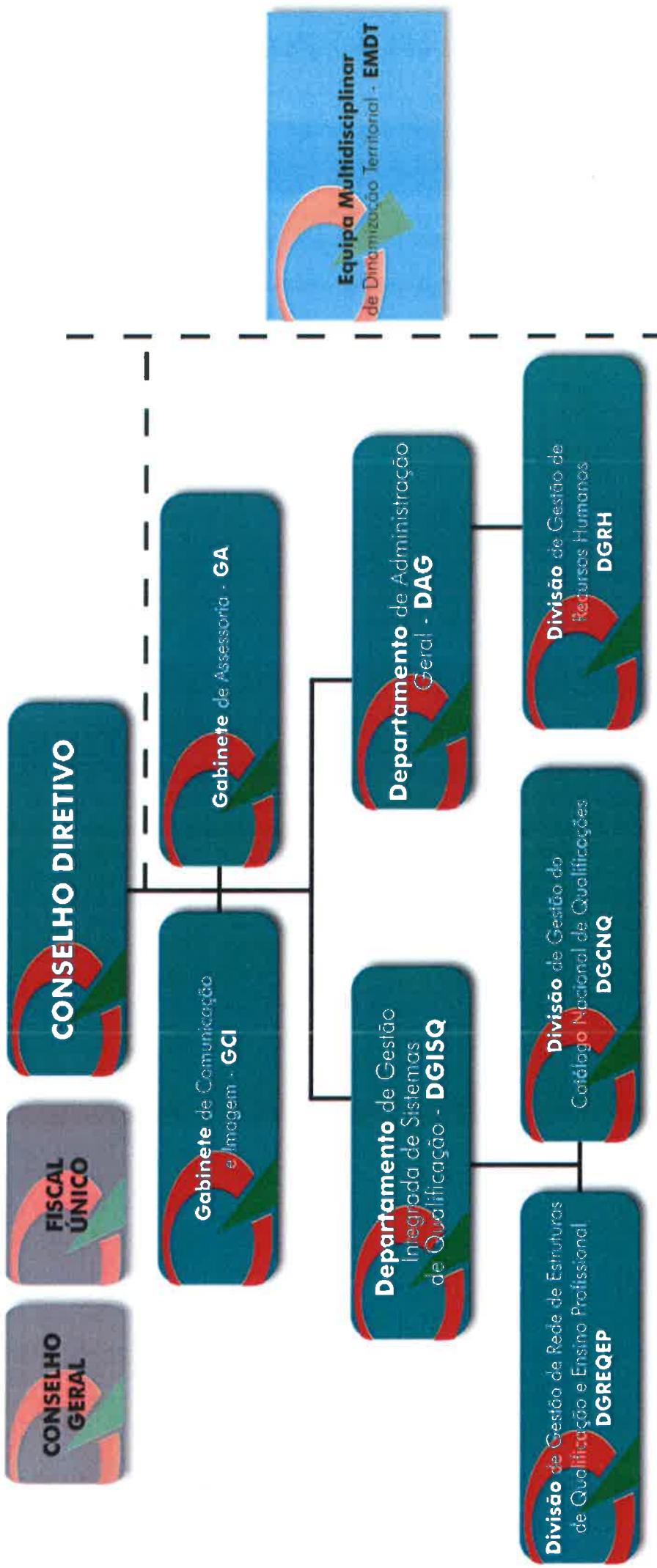
Para além do Conselho Diretivo, é, outrossim, órgão da ANQEP, I.P. o Conselho Geral (CG), com funções de consulta apoio e participação na definição das linhas gerais de atuação, nos termos da conjugação da al. c) do artigo 4.º com o artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 36/2012, de 15 fevereiro.

Este órgão é composto por 22 membros (de um máximo de 25) nomeados pelo Despacho n.º 13813/2014, publicado na II Série do Diário da República, n.º 220, de 13 de novembro, sem direito a remuneração e presidido pelo Presidente do Conselho Diretivo da Agência.

A composição de tal órgão representa um espectro de organismos públicos, parceiros sociais, entidades com responsabilidades e intervenção na educação e formação profissional de jovens e adultos, bem como de técnicos e especialistas independentes.

A lista de órgãos da ANQEP, I.P. é ainda composta pelo Fiscal Único (FU), com a atribuição de controlo de legalidade, da regularidade e da boa gestão financeira e patrimonial da Agência (cf. artigos 4.º, al. b), e 6.º do Decreto-Lei n.º 36/2012, de 15 fevereiro conjugados com os artigos 26.º e 28.º da Lei n.º 3/2004, de 15 de janeiro, também designada por Lei-Quadro dos Institutos Públicos, ou simplesmente LQIP).

## 6. Organograma





## Parte II – Monitorização das Medidas de Prevenção

### 7. Análise

Em todas as unidades orgânicas foram identificados riscos nas atividades desenvolvidas, conforme se pode observar no quadro seguinte:

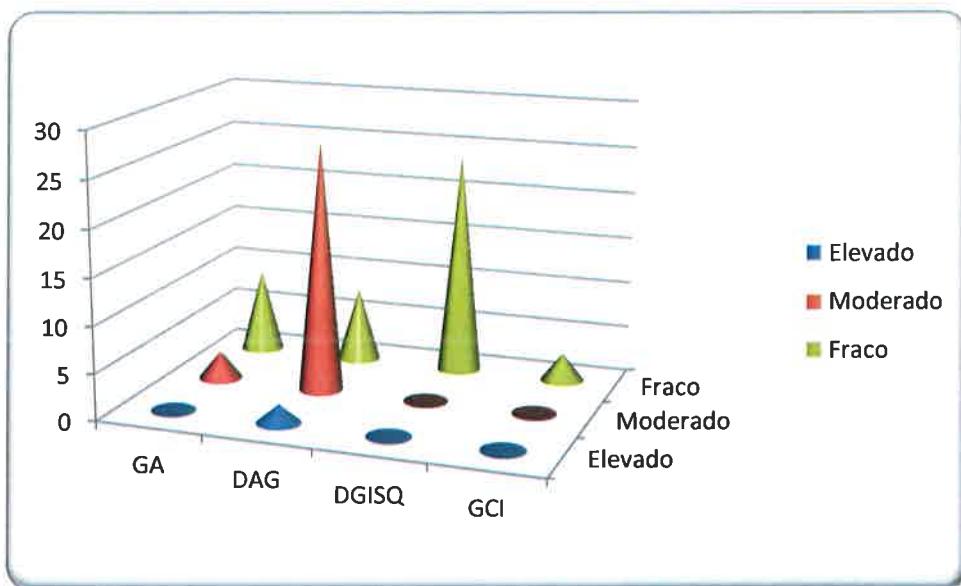
Plano de Prevenção de Risco de Corrupção e Infrações Conexas - 2016					
Unidades Orgânicas		GA	GCI	DAG	DGISQ
N.º Processos/Atividades		10	3	9	14
N.º de Riscos		12	3	37	24
Qualificação dos Riscos	Elevado	0	0	2	0
	Moderado	3	0	27	0
	Fraco	9	3	8	24
N.º de Medidas Propostas		19	5	47	32
Estado das Medidas Propostas	Implementado	15	2	28	29
	Em Curso	4	0	19	3
	Por Iniciar	0	3	0	0

A percentagem por tipologia de risco distribui-se da seguinte forma:

Tipologia do Risco	N.º	%
Elevado	2	2%
Moderado	30	40%
Fraco	36	58%
Total	68	100%

ANQEP

### Distribuição do tipo de risco por unidade orgânica



Conforme se pode observar no gráfico acima, o risco associado às atividades da ANQEP, I.P. é essencialmente moderado a fraco. O serviço cujas atividades apresentam um risco mais elevado é o Núcleo de Tecnologias de Informação, integrado na DAG, devido à responsabilidade da gestão e tratamento da informação de dados digitais inerentes a todo o organismo.

## 7.1 Análise por Unidade Orgânica

### 7.1.1 Gabinete de Assessoria

Gabinete de Assessoria					
Atividades/ Processos	Riscos	Medidas	Medidas executadas	Evidências de não execução	Proposta de evolução
10	12	19	15	4	Mantém as situações de risco e medidas apresentadas

No seu campo de ação, o **Gabinete de Assessoria (GA)** identifica, para dez atividades/processos, doze riscos, essencialmente de grau fraco. Para fazer face a estes riscos foram apresentadas dezanove medidas, das quais quinze se encontram implementadas e quatro ainda em curso. Não foram indicadas novas situações de risco ou novas medidas, sendo de manter as já existentes, conforme ilustrado no quadro abaixo:

Processo /Atividade	Medida	Grau de Risco	Estado	Situação de risco	Justificação
Gestão e arquivo documental, receção e expedição da correspondência	1. Afetação de trabalhador sem competência no processo de tomada de decisão; 2. Consagração de dois momentos diários de monitorização mediante a análise e verificações SGDOC e correio eletrónico	2	Implementada	Mantém	A ausência das medidas propostas expõe o processo às situações de risco identificadas.
Apoio de secretariado ao Conselho Diretivo (CD) e ao Conselho Geral (CG) da ANQEP	1. Digitalização de toda a documentação de apoio aos órgãos; 2. Constituição de repositório digital de documentos de apoio das reuniões dos órgãos (acessível a todos os seus membros); 3. Mapa de registo e controlo de documentação de apoio aos órgãos; 4. Adoção de rotinas que permitam a recuperação de documentos através de mais que um critério.	1	Implementada	Mantém	A ausência das medidas propostas expõe a atividade às situações de risco identificadas.
Apoiar o Fiscal Único	Acompanhamento e monitorização das solicitações efetuadas pelo órgão fiscalizador por mais do que uma pessoa.	1	Implementada	Mantém	A ausência das medidas propostas expõe a atividade às situações de risco identificadas.



Processo /Atividade (cont.)	Medida	Grau de Risco	Estado	Situação de risco	Justificação
Apoiar o CD na elaboração dos instrumentos de planeamento, gestão e avaliação da atividade da ANQEP	Promoção de reuniões de monitorização aos instrumentos de planeamento, gestão e avaliação da atividade	1	Implementada	Mantém	As ações de monitorização dos instrumentos de gestão constituem momentos de melhoria da qualidade e controlo da informação prestada.
Análise do Sistema Nacional de Qualificações (SNQ)	1. Criação de uma metodologia apropriada ao diagnóstico territorial de necessidades futuras de qualificação no país; 2. Promoção de reuniões de validação técnica de dados.	1	Em curso	Mantém	Processo de monitorização conduzido pelo Departamento Técnico, com vista à validação dos resultados apurados pelos intervenientes externos (CIM)
Elaborar pareceres, informações e outros documentos sobre processos para apreciação do CD	1. Realização de reuniões com os dirigentes, sendo que a coordenação das mesmas deverá ser sempre da responsabilidade da Unidade Orgânica na qual tramita o processo; 2. Promoção de reuniões de reajustamento de prioridades de análise de processos; 3. Emissão de parecer sobre o documento dos responsáveis pelas unidades afetas.	1	Implementada	Mantém	A articulação entre vários intervenientes das unidades orgânicas afetas ao processo é essencial à correta tramitação da documentação, promovendo-se desta forma vários momentos de monitorização/validação dos mesmos
Elaboração de projetos de diplomas e outros regulamentos normativos	Elaboração dos vários projetos por equipas incluindo multidisciplinares	2	Implementada	Mantém	A articulação entre vários intervenientes das unidades orgânicas afetas ao processo é essencial à correta tramitação da documentação, promovendo-se desta forma vários momentos de monitorização/validação dos mesmos.

Processo /Atividade (cont.)	Medida	Grau de Risco	Estado	Situação de risco	Justificação
Instruir processos disciplinares, sindicâncias, inquéritos ou averiguações e outros procedimentos jurídicos	1. Sensibilização dos instrutores para estes riscos;  2. Controlo de elaboração das propostas de decisão	1	Em curso	Mantém	
Organizar a participação da ANQEP em eventos internacionais	(Dupla) Verificação das mesmas pelo superior hierárquico e pelo DAG	1	Implementada	Mantém	A ausência das medidas propostas expõe o processo às situações de risco identificadas.
Difusão de orientações e temáticas provenientes de organismos/ eventos internacionais	1. Elaboração de informações traduzidas em equipa;  2. Validação pelo departamento técnico.	2	Implementada	Mantém	A ausência das medidas propostas expõe o processo às situações de risco identificadas.

Deste modo, podemos verificar que o GA atingiu um índice de execução de 79% na realização das medidas previstas em 2016.

### 7.1.2 Gabinete de Comunicação e Imagem

Gabinete de Comunicação e Imagem					
Atividades/ Processos	Riscos	Medidas	Medidas executadas	Evidências de não execução	Proposta de evolução
3	3	5	4	1	Elimina uma situação de risco e mantém as restantes.

O **Gabinete de Comunicação e Imagem (GCI)** tipifica 3 atividades/processos, aos quais associa 3 riscos e propõe 5 medidas de intervenção. Todas as medidas foram implementadas à exceção de 1 que permanece por iniciar. Foi eliminado o risco “Difusão de conteúdos informativos e/ou técnicos com incorreções”. Esta informação encontra-se descrita no quadro abaixo:

Processo /Atividade	Medida	Grau de Risco	Estado	Situação de risco	Justificação
Difusão de informação e edição de publicações nas áreas da educação e formação profissional	1. Revisão de conteúdos por mais que uma pessoa;  2. Validação prévia à disseminação de conteúdos por superior hierárquico	I	Implementada	Elimina	O risco foi eliminado
Manutenção do fundo legal obrigatório de publicações editadas pela ANQEP	1. Manutenção de um espaço reservado, com controlo de acessos, que proporcione o controlo efetivo das publicações de guarda obrigatória;  2. Adoção de uma ferramenta informática de controlo de existências	I	Implementada	Mantém	O risco mantém-se
Merchandising	Desvios de material destinado à oferta promocional	I	Por iniciar	Mantém	O Programa foi adquirido mas necessita de atualização e parametrização dos utilizadores.

O GCI apresenta assim uma taxa de implementação de 80%, não apresentando novas situações de risco.

### 7.1.3 Departamento de Administração geral

Departamento de Administração Geral					
Atividades/ Processos	Riscos	Medidas	Medidas executadas	Evidências de não execução	Proposta de evolução
9	37	47	29	18	Mantém as situações de risco e as medidas apresentadas.  Na DGRH, eliminar a medida “Distribuição do manual de apoio sobre o SIADAP”.

O Departamento de Administração Geral (DAG) identificou quatro processos/atividades, aos quais estão tipificados vinte e um riscos. Para os colmatar, a DAG definiu dezasseis medidas preventivas, das quais apenas uma foi implementada – “Inventariação e controlo de stocks numa base regular e redundante”. A medida “Atualização do Regulamento do Uso de Veículos e controlo do cumprimento das normas nele previsto” carece de reformulação e as restantes encontram-se em curso. O quadro abaixo reproduz as respetivas fundamentações:

Processo /Atividade	Medida	Grau de Risco	Estado	Situação de risco	Justificação
Gerir instalações e património	I. Inventariação e controlo de stocks numa base regular e redundante;  2. Atualização do Regulamento do Uso de Veículos e controlo do cumprimento das normas nele previsto	I  2	I. Implementada  2. Carece de reformulação	Mantém	I. O risco mantém-se;  2. O Regulamento de uso de veículos em vigor mostrou-se ineficaz para que se pudesse efetuar um rigoroso controlo do uso de veículos



Processo /Atividade	Medida	Grau de Risco	Estado	Situação de risco	Justificação
Elaborar o projeto de orçamento	1. Sensibilização dos diversos departamentos/divisões para a necessidade de fornecer informação fiável e tempestiva; 2. Verificação da informação - controlo interno; 3. Divulgação atempada aos técnicos das instruções para elaboração do orçamento	2	Em curso	Mantém	Nem sempre os prazos definidos para a elaboração do orçamento, com as respetivas instruções, permitem uma divulgação atempada aos técnicos e um controlo interno rigoroso.
Serviços de contabilidade e tesouraria	1. Revisão de um regulamento do Fundo de Maneio; 2. Controlo rigoroso da conferência de bens e serviços prestados; 3. Controlo rigoroso na conferência das faturas emitidas por fornecedores; 4. Controlo por entidades externas; 5. Elaboração de manual de procedimentos	2	Em curso	Mantém	A revisão do Regulamento do Fundo de Maneio encontra-se em curso. Foram emitidas instruções para um rigoroso controlo na conferência de faturas. O Manual de Procedimentos está em revisão final para ser submetido a aprovação.
Garantir o aprovisionamento, incluindo, procedimentos de contratação pública	1. Elaboração de um Manual de Procedimentos; 2. Inventariação de stocks regularmente, e por mais do que um trabalhador, por forma a promover um aprovisionamento adequado e evitar desvios e/ou degradação dos bens; 3. Sensibilização dos	2	Em curso	Mantém	Manual de Procedimentos elaborado, carecendo de submissão a aprovação superior. A consulta a pelo menos três fornecedores nem sempre é possível, em virtude dos pedidos de contratação não serem atempadamente submetidos. Está em desenvolvimento a elaboração do mapa de



	<p>técnicos para os valores da independência e isenção;</p> <p>4. Capacitar mais do que um técnico para funções semelhantes de modo a poder substituir-se em caso de conflito de interesses;</p> <p>5. Promover, regra geral, a consulta no mínimo a 3 fornecedores;</p> <p>6. Planeamento atempado das necessidades e respetivos procedimentos de aquisição</p>				compras.
--	--	--	--	--	----------

Observa-se assim na DAG uma taxa de implementação de 10%, tendo sido identificadas novas situações de risco, as quais serão apresentadas mais à frente.

No que diz respeito à **Divisão de Gestão de Recursos Humanos (DGRH)** foram tipificados sete riscos potenciais inerentes à realização de três processos/atividades, sendo aqueles considerados de grau fraco.

Estão previstas seis medidas para a prevenção dos riscos identificados, estando duas já implementadas, sendo uma para manter (“Conceção de critérios objetivos”) e a outra para eliminar (“Distribuição do manual de apoio sobre o SIADAP”). Foram apresentadas evidências da aplicação de outras duas medidas que se encontravam em curso, pelo que há a registar a sua evolução para o estado de implementada.

Apresenta-se o mapa de execução:

Processo /Atividade	Medida	Grau de Risco	Estado	Situação de risco	Justificação
Recrutamento e seleção	<p>I. Sensibilização dos técnicos para os valores da independência e isenção;</p> <p>2. Capacitar mais do que um técnico para funções semelhantes de modo a</p>	3 2	I. Carece de reformulação 2. Implementada	2. Mantém	I. Os técnicos afetos a este processo demonstram sensibilização para os valores da independência e isenção. O esforço deverá centrar-se na fundamentação dos atos dos



	poder substituir-se em caso de conflito de interesses				intervenientes decisores;  2. Partilha de funções nesta matéria entre 2 elementos dos RH.
Registo de assiduidade e Processamento de remunerações	I. Controlo informático dos registos;  2. Segregação de funções	2	I. Carece de reformulação;  2. Implementada	2. Mantém	I. Após a entrada em vigor no novo Regulamento de horário, terão que ser ajustadas as medidas/ações de prevenção;  2. Com o início de funções de uma nova colaboradora para esta atividade, permitiu a separação de tarefas, que até então se encontravam concentradas numa única colaboradora
Avaliação de desempenho	I. Concepção de critérios objetivos;  2. Distribuição do manual de apoio sobre o SIADAP	1	Implementada	I. Mantém;  2. Eliminar	I. É uma medida preventiva que deve ser mantida;  2. O manual foi distribuído e encontra-se disponível para consulta.

Verifica-se assim que a DGRH apresenta uma taxa de execução, face ao ano de 2016, de cerca de 67%, devido à não execução de duas das medidas previstas.

No Núcleo de Tecnologia e Sistemas de Informação (NTSI) estão identificados nove riscos inerentes ao desenvolvimento de dois processos/atividades. As suas atividades apresentam uma tipologia de risco elevado, considerando que das situações de risco aduzidas, duas são de grau elevado e as restantes de grau moderado.

Estão previstas e implementadas vinte e quatro medidas preventivas dos riscos diagnosticados, encontrando-se ainda em curso a medida “Elaboração do Manual de Procedimentos”. Considera-se de manter as 25 medidas/ações identificadas, face aos riscos apresentados.

Não foram alegadas novas situações de risco.

Abaixo encontra-se o mapa com a respetiva execução:

Processo /Atividade	Medida	Grau de Risco	Estado	Situação de risco	Justificação
Aquisição de sistemas e equipamentos informáticos	1. Mecanismos de controlo com 3 níveis, sendo que no mínimo devem existir 2 níveis, segregando assim as funções ao nível da avaliação e decisão; 2. Monitorização dos procedimentos; 3. Valorização do planeamento e calendarização de ações/processos de contratação	2	Implementada	Mantém	Medidas preventivas que não devem ser eliminadas
Manutenção e suporte	1. Definição de processos e utilização de ferramentas para medir a utilização e o desempenho dos sistemas e comunicações; 2. Gestão de ciclos de vida para seleção, aquisição, manutenção e abate da infraestrutura tecnológica; 3. Identificação, classificação e monitorização dos componentes mais críticos da infraestrutura tecnológica; 4. Estabelecimento de redundância; 5. Procedimentos de salvaguarda e recuperação / reconstrução de informação; 6. Procedimentos de segurança de acesso no que toca ao armazenamento dos meios de salvaguarda;	1 1 2 2 2 2	Implementada	Mantém	Medidas preventivas que não devem ser eliminadas



	<p>7. Execução de auditorias de segurança aos sistemas e à rede por entidades certificadas;</p> <p>8. Mecanismos de controlo de acesso físico ao <i>Data Center</i>;</p> <p>9. Procedimentos de controlo de acessos, autorização e autenticação dos recursos e serviços de Tecnologias de Informação disponibilizados;</p> <p>10. Procedimentos de classificação da informação em termos de confidencialidade e de partilha pelos utilizadores;</p> <p>11. Procedimentos de segurança postos em prática por entidades externas credenciadas;</p> <p>12. Assegurar a autorização, autenticidade e não repudiação de transações eletrónicas com terceiros;</p> <p>13. Estabelecer e investir de forma continuada numa infraestrutura de prevenção, deteção e correção de software;</p> <p>14. Aplicação de medidas de segurança aos pontos de controlo da rede e regulação do tráfego de dados;</p> <p>15. Definição e revisão de forma continuada de níveis de serviços com entidades/fornecedores externos tendo por base requisitos de disponibilidade,</p>	3			
--	--	---	--	--	--



	continuidade e segurança;  16. Monitorização e comunicação das vulnerabilidades encontradas no cumprimento dos níveis de serviço acordados;  17. Utilização de ferramentas automáticas de deteção e comunicação de incidentes, de acordo com os níveis de serviço definidos;  18. Mecanismos de controlo de acessos ao edifício;  19. Mecanismos de controlo de acesso físico ao armazém de equipamentos informáticos e ao <i>Data Center</i> ;  20. Controlo, pelos serviços de segurança, da entrada e saída de equipamento do edifício;  21. Identificação regular do parque informático e da infraestrutura de software	3  3  1  1  1			
Aquisição de Sistemas e Equipamentos Informático	Elaboração do Manual de Procedimentos	2	Em curso	Mantém	O Manual de Procedimentos da ANQEP, que suportará todos os processos de aquisição, encontra-se em fase de elaboração.

Assim, o NTSI atingiu um índice de execução de 96%, face ao ano de 2016.

#### **7.1.4 Departamento de Gestão Integrada de Sistemas de Qualificação**

<b>Departamento de Gestão Integrada de Sistemas de Qualificação</b>					
<b>Atividades/ Processos</b>	<b>Riscos</b>	<b>Medidas</b>	<b>Medidas executadas</b>	<b>Evidências de não execução</b>	<b>Proposta de evolução</b>
14	24	32	32	0	Mantém as situações de risco e as restantes medidas apresentadas

O Departamento de Gestão Integrada de Sistemas de Qualificação (DGISQ) para seis das suas atividades identificou dezasseis potenciais riscos, embora todos de grau fraco. Foram aprovadas dezasseis medidas preventivas, apresentando-se uma taxa de implementação de 100%.

Pese embora a sua taxa de implementação, todas as medidas são consideradas de manter. Não foram alegadas novas situações de risco, conforme informação no quadro abaixo:

<b>Processo /Atividade</b>	<b>Medida</b>	<b>Grau de Risco</b>	<b>Estado</b>	<b>Situação de risco</b>	<b>Justificação</b>
Organização da rede de ofertas do Ensino Artístico Especializado (EAE): Definição de critérios para a rede e regras de financiamento.	1. Existência de uma Comissão Comissão de Análise de Candidaturas constituída por diferentes organismos (ANQEP, IGF, IGeFE, DGESTE), coordenada pela ANQEP;  2. Sancionamento final ao nível do membro do governo responsável pela área da educação	I	Implementada	Mantém	Esta medida deverá manter-se visto o período a que respeita o financiamento, em curso, se estender a 2017/2018 e enquanto o modelo de financiamento for o determinado na Portaria n.º 224-A/2015, de 29 de julho.



Processo /Atividade (cont.)	Medida		Estado	Situação de risco	Justificação
Participação em projetos, atividades, grupos de trabalho a nível nacional e internacional	<p>1. Afetação dos RH aos projetos com base numa definição prévia do perfil dos técnicos e na sua adequação aos objetivos e às características técnicas dos projetos;</p> <p>2. Apresentação dos comprovativos de despesas em serviço;</p> <p>3. Realização de relatórios de missão pormenorizados e objetivos;</p> <p>4. Verificação da aplicação/utilização dos resultados obtidos</p>	I	Implementada	Mantém	A participação em projetos a nível nacional e internacional é uma atividade permanente do DGISQ. Assim, manteremos o procedimento, que se verificou ser adequado.
Sistematização de informação e definição de propostas de atuação da ANQEP, I.P. no âmbito de grupos de trabalho internacionais	Afetação dos RH aos projetos com base numa definição prévia do perfil dos técnicos e na sua adequação aos objetivos e às características técnicas dos projetos	I	Implementada	Mantém	As atividades de sistematização de informação e definição de propostas de atuação da ANQEP, I.P. no âmbito de grupos de trabalho internacionais é uma atividade permanente do DGISQ. Assim, manteremos o procedimento, que se verificou ser adequado.
Atualização da área de conteúdos relativos aos instrumentos europeus no site institucional da ANQEP, I.P.	<p>1. Elaboração de textos explicativos claros e esclarecedores sobre os instrumentos europeus relacionados com a missão da ANQEP;</p> <p>2. Publicação dos textos explicativos sobre os instrumentos europeus no site institucional da ANQEP em tempo útil</p>	I	Implementada	Mantém	A atualização da área de conteúdos relativos aos instrumentos europeus é uma atividade permanente do DGISQ. Assim, manteremos o procedimento, que se verificou ser adequado.



<b>Processo /Atividade (cont.)</b>	<b>Medida</b>	<b>Grau de Risco</b>	<b>Estado</b>	<b>Situação de risco</b>	<b>Justificação</b>
Análise e avaliação de propostas de parcerias/projetos e execução de atividades e produtos relativos a projetos internacionais em que a ANQEP, I.P. participa	1. Verificação da adequação dos projetos ao plano de atividades da ANQEP; 2. Identificação da utilidade/aplicabilidade das atividades desenvolvidas e dos produtos obtidos para a prossecução da missão da ANQEP; 3. Afetação de RH de acordo com as especificidades técnicas dos projetos e as especialidades dos técnicos	I	Implementada	Mantém	A análise e avaliação de propostas de parcerias/projetos é uma atividade permanente do DGISQ. Assim, manteremos o procedimento, que se verificou ser adequado.
Representação nacional em grupos de trabalho que requeiram perfis técnicos/tecnológicos.	1. Afetação dos RH aos projetos com base numa definição prévia do perfil dos técnicos e na sua adequação aos objetivos e às características técnicas dos projetos; 2. Apresentação dos comprovativos de despesas em serviço; 3. Realização de relatórios de missão pormenorizados e objetivos; 4. Existência de um mecanismo de verificação da aplicação/utilização dos resultados obtidos	I	Implementada	Mantém	Considerando as atribuições do departamento a representação nacional em grupos de trabalho é uma atividade permanente. Assim, manteremos o procedimento, que se verificou ser adequado.

Por sua vez a **Divisão de Gestão do Catálogo Nacional de Qualificações (DGCNQ)** identificou no âmbito das suas atividades quatro riscos (todos de grau fraco) para os quais definiu onze medidas de prevenção. Todas as medidas encontram-se implementadas, sendo



consideradas de manter. Não foram identificadas novas situações de risco, conforme demonstra o seguinte quadro:

Processo /Atividade	Medida	Grau de Risco	Estado	Situação de risco	Justificação
Implementação do Sistema de Antecipação de Necessidades de Qualificação (SANQ): Módulo de Diagnóstico; Módulo de Planeamento; Módulo de Aprofundamento Regional	1. Constituição de equipa técnica com várias pessoas  2. Criação de Grupo de Acompanhamento constituído por parceiros sociais, organismos públicos, organizações internacionais)	I	Implementada	Mantém	Mantendo-se o projeto SANQ manteremos o procedimento, que se verificou ser adequado.
Acompanhamento à rede de operadores do Sistema Nacional de Qualificações (entidades formadoras com ofertas de dupla certificação)	1. Acompanhamento feito por mais de uma pessoa;  2. Variação na composição de equipas de acompanhamento;  3. Verificação de nível hierárquico	I	Implementada	Mantém	Sendo o acompanhamento uma atividade permanente manterá o procedimento, que se verificou ser adequado.
Ordenamento da rede de Cursos Profissionais (2015-2016): definição de critérios; identificação de áreas de educação e formação e saídas profissionais prioritárias; consolidação da proposta de rede	1. Constituição de equipas de trabalho com mais que um elemento;  2. Distribuição do manual de apoio sobre o SIADAP	I	Implementada	Mantém	Sendo o ordenamento da rede de cursos profissionais uma atividade permanente manter-se-á o procedimento, que se verificou ser adequado.
Promoção da implementação e certificação de sistemas de Garantia da Qualidade, articulados com o EQAVET	1. Afetação dos RH aos projetos com base numa definição prévia do perfil dos técnicos e na sua adequação aos objetivos e às características técnicas dos projetos;  2. Envolvimento de entidades externas na verificação e atribuição de "selo de qualidade"	I	Implementada	Mantém	Sendo a implementação e certificação de sistemas de garantia da qualidade articulados com o EQAVET uma atividade que se desenvolve de forma contínua, manteremos o procedimento, que se verificou ser adequado.

A DGCNQ apresenta assim uma taxa de execução das medidas adotadas e implementadas, face ao ano de 2016, de 100%.

Relativamente à **Divisão de Gestão da Rede de Estruturas de Qualificação e do Ensino Profissional (DGREQEP)**, considera-se de manter as duas medidas/ações já implementadas, face aos riscos “Favorecimento de entidades candidatas” e “Favorecimento de CQEP (alteração de dados de monitorização).

Quanto às restantes três medidas que se encontravam em curso, as mesmas foram já implementadas, mantendo-se igualmente as respetivas situações de risco (“Favorecimento de entidades candidatas e candidatos”).

Não foram identificadas novas situações de risco.

Apresenta-se de seguida o mapa com a referida execução:

Processo /Atividade	Medida	Grau de Risco	Estado	Situação de risco	Justificação
Ordenamento da rede de estruturas responsável pela qualificação e pelo ensino profissional (CQEP)	Haver verificação do trabalho de análise de candidaturas por outro elemento da equipa para além daquele que faz a análise	I	Implementada	Mantém	Face à existência de novas candidaturas para a promoção de Centros Qualifica (em substituição dos procedimentos relativos a CQEP), mantém-se o procedimento, que se verificou ser adequado
Acompanhamento, monitorização e avaliação da atividade desenvolvida pelas estruturas de qualificação e do ensino profissional (CQEP)	O processo de acompanhamento e monitorização é realizado por mais do que um elemento da equipa	I	Implementada	Mantém	Os procedimentos de monitorização realizados até esta data deverão manter-se, tendo em conta que asseguram que a informação a enviar para os Centros é revista por diferentes elementos da equipa.
Assegurar a articulação com as estruturas e mecanismos de financiamento aplicáveis à rede de estruturas de qualificação e ensino profissional (CQEP)	I. Haver verificação do trabalho de análise de candidaturas por outro elemento da equipa para além daquele que faz a análise;	I	Implementada	Mantém	I. Face à existência de novas candidaturas a financiamento Centros Qualifica (em substituição dos procedimentos relativos a CQEP), mantém-se o procedimento, que se



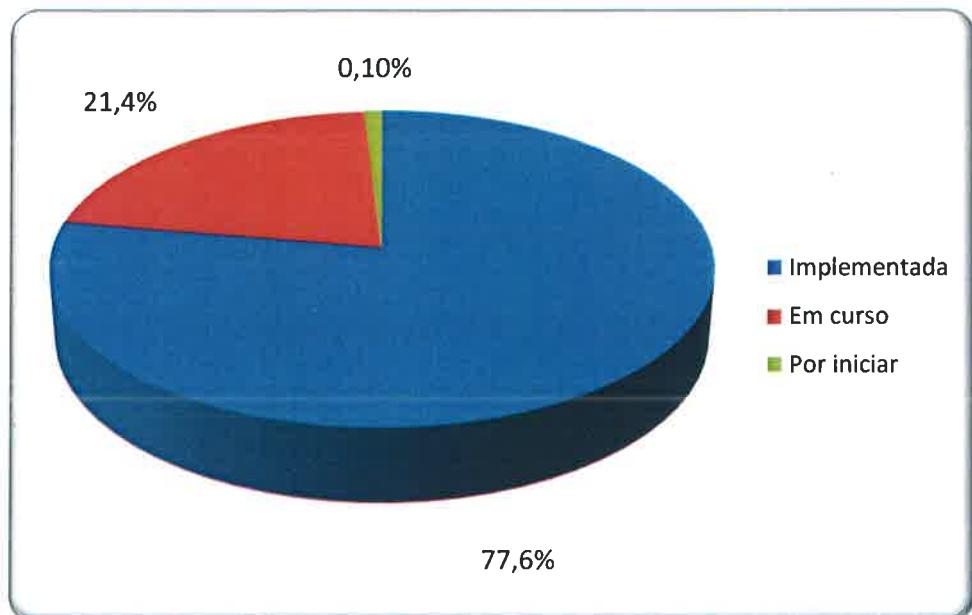
	2. Observar as orientações constantes do plano de gestão de risco do POCH (no âmbito das competências da ANQEP como Organismo Intermédio)				verificou ser adequado;  2. Estão a ser observadas as orientações constantes do plano de gestão de risco do POCH
Apoio à rede de CQEP no reconhecimento de títulos obtidos noutras países	Análise de documentação por mais do que um elemento da equipa	I	Implementada	Mantém	Este procedimento deverá manter-se, tendo em conta que assegura que a informação a veicular é analisada por mais do que um elemento da equipa. Por outro lado, este procedimento envolve ainda os Centros Qualifica (ex-CQEP), o que introduz um elemento adicional na análise dos processos.

Em resultado, a taxa de execução das medidas implementadas e adotadas pela DGREQEP é de 100%, podendo concluir-se que foram minoradas as situações de risco.

## 7.2 Síntese global

Da análise realizada e atendendo aos reportes efetuados pelas Unidades Orgânicas envolvidas na gestão do Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas, regista-se que no ano de 2016 o mesmo atingiu uma concretização de 75,6%, conforme informação no quadro abaixo.

<b>Avaliação da Execução 2016</b>					
<b>Unidades Orgânicas</b>	<b>GA</b>	<b>GCI</b>	<b>DAG</b>	<b>DGISQ</b>	<b>TOTAL</b>
<b>N.º de Riscos</b>	12	3	37	24	76
<b>N.º de Medidas Propostas</b>	19	5	47	32	103
<b>Estado das Medidas Propostas</b>	<b>Implementado</b>	15	4	29	32
	<b>Em Curso</b>	4	0	18	0
	<b>Por Iniciar</b>	0	1	0	1
<b>Tx. de execução</b>	79%	80%	62%	100%	80.5%

**Medidas por estado de implementação**


Considerando o gráfico acima, as medidas com estado “Implementadas” conseguem os 77,6%, enquanto as “Em curso” alcançam os 21,4%. “Por iniciar” apenas tem uma percentagem residual de 0,10%.

## 8. Resultados

Relativamente à evolução registada na quantificação dos riscos verifica-se não foram eliminados riscos, o que significa que os mesmos se mantêm subjacentes à atividade dos serviços. Por sua vez, foram reformuladas/eliminadas 3% das medidas apresentadas.

<b>Avaliação da Execução 2016</b>					
<b>Unidades Orgânicas</b>	<b>GA</b>	<b>GCI</b>	<b>DAG</b>	<b>DGISQ</b>	<b>TOTAL</b>
<b>N.º de Riscos</b>	12	3	37	24	76
<b>N.º de Medidas Propostas</b>	19	5	47	32	103
<b>Tx. de execução</b>	79%	80%	62%	100%	80,5%
<b>Eliminação dos riscos</b>	0	0	0	0	0
<b>Reformulação/eliminação de medidas</b>	0	1	2	0	3

## 9. Conclusão

Face ao exposto no presente relatório verifica-se que o Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas teve uma execução de 80,5% no ano de 2016, o que representa uma avaliação positiva do mesmo.

O grau do risco inerente às atividades desenvolvidas na ANQEP, I.P. permanece fraco, uma vez que dos riscos associados ao seu funcionamento são de grau fraco – 58%.

As reformulações propostas demonstram a qualidade da gestão do PGRCIC, tendo sido identificadas melhores definições e adequação dos riscos e das medidas à realidade da organização.

Para concluir, apresenta-se de seguida o quadro síntese do PGRCIC para o ano de 2017, bem como os mapas correspondentes às Unidades Orgânicas.

## Departamento de Administração Geral (DAG)

Área funcional	Processo/Atividade	Situações Potenciadoras de Risco	Grau de Risco			Medidas/Ações de Prevenção	Estado	Responsável
			PO	GC	GR			
	<b>Gerir instalações e património</b>	Utilização abusiva do parque automóvel	2	2	2	Reformulação do Regulamento do Uso de Veículos, com minutas de utilização interna	Em curso	Diretor (a) de Departamento
	<b>Gerir instalações e património</b>	Desvios e degradação dos bens existentes. Diferenças entre o registo e o stock real de existências	1	1	1	Atualização do inventário e controlo de stocks	Implementada	Diretor (a) de Departamento
	<b>Elaborar o projeto de orçamento</b>	- Deficiências na informação fornecida pelos diversos departamentos/divisões comprometendo o princípio da transparência.	1	3	2	- Sensibilização dos diversos departamentos/divisões para a necessidade de fornecer informação fiável e tempestiva; - Verificação da informação - controlo interno; - Divulgação atempada aos técnicos das instruções para elaboração do orçamento.	Em curso	Diretor (a) de Departamento
	<b>Serviços de contabilidade e tesouraria</b>	- Desvios de dinheiros e valores; - Incumprimento das normas, regras e procedimentos aplicáveis; - Desrespeito pelo princípio da segregação de funções; - Pagamentos indevidos a fornecedores;	1	3	2	- Revisão de um regulamento do Fundo de Maneio; - Controlo rigoroso da conferência de bens e serviços prestados;	Em curso	Diretor (a) de Departamento
	<b>Gestão Financeira e Patrimonial</b>	- Pagamento de despesas referentes a aquisições de bens e serviços sem que os mesmos tenham sido entregues ou realizados; - Aquisição infundada, através do fundo de manejo, de bens ou serviços insustentáveis de serem pagos por aquele meio.				- Controlo rigoroso na conferência das faturas emitidas por fornecedores; - Controlo por entidades externas; - Elaboração de manual de procedimentos.		
	<b>Garantir o aprovisionamento, incluindo, procedimentos de contratação pública</b>	- Avaliação das necessidades falaciosa; - Desvios na gestão das existências originando aquisições desajustadas e face à realidade; - Desrespeito pelas regras de contratação pública;				- Elaboração de um Manual de Procedimentos; - Inventariação de stocks regularmente, e por mais do que um trabalhador, por forma a promover um aproveitamento adequado e evitar desvios e/ou degradação dos bens;	Em curso	Diretor (a) de Departamento
		- Falta de independência dos técnicos envolvidos;				- Sensibilização dos técnicos para os valores da independência e isenção;		
		- Desrespeito pela segregação de funções;				- Capacitação mais do que um técnico para funções semelhantes de modo a poder substituir-se em caso de conflito de interesses;		
		- Favorecimento de fornecedores;				- Promover, regra geral, a consulta no mínimo a 3 fornecedores;		
		- Possibilidade de fracionamento de despesa;				- Planeamento atempado das necessidades e respectivos procedimentos de aquisição.		
		- Desconformidades nas minutas dos contratos e cadernos de encargos;						
		- Ausência de publicação dos procedimentos no portal dos contratos públicos.						



Perda do controlo sobre os recursos disponibilizados pelas Tecnologias de Informação	1	2	1	-Definição de processos e utilização de ferramentas para medir a utilização e o desempenho dos sistemas e comunicações; - Gestão de ciclos de vida para seleção, aquisição, manutenção e abate da infraestrutura tecnológica..	Implementada	Coordenador (a)
Interrupção do serviço contínuo (proposita da) e consequente perda de informação.	1	3	2	-Identificação, classificação e monitorização dos componentes mais críticos da infraestrutura tecnológica; - Esta bezelimento de redundância; - Procedimentos de salvaguardia e recuperação / reconstrução de informação; - Procedimentos de segurança de acesso no que toca ao armazenamento dos meios de salvaguarda.	Implementada	Coordenador (a)
Manipulação, ocultação ou destruição intencional por intrusão.	2	3	3	-Execução de auditorias de segurança aos sistemas e à rede por entidades certificadas; - Mecanismos de controlo de acesso físico ao Data Center; - Procedimentos de controlo de acessos, autorização e autenticação dos recursos e serviços de Tecnologias de Informação disponibilizados; - Procedimentos de classificação da informação em termos de confidencialidade e de partilha pelos utilizadores; - Procedimentos de segurança postos em prática por entidades externas credenciadas; - Assegurar a autorização, autenticidade e não repudiabilidade de transacções electrónicas com terceiros; - Esta bezelcer e investir de forma continuada numa infra-estrutura de prevenção, deteção e correcção de software; - Aplicação de medidas de segurança aos pontos de controlo da rede e regulação do tráfego de dados.	Implementada	Coordenador (a)
Utilização de informações por entidades externas, em infraestruturas próprias.	2	3	3	-Definição e revisão de forma continuada de níveis de serviços com entidades/fornecedores, tendo por base requisitos de disponibilidade, continuidade e segurança; - Monitorização e comunicação das vulnerabilidades encontradas no cumprimento dos níveis de serviço acordados; - Utilização de ferramentas automáticas de deteção e comunicação de incidentes, de acordo com os níveis de serviço definidos.	Implementada	Coordenador (a)
Desvio ou roubo de equipamentos informáticos	1	2	1	-Mecanismos de controlo de acessos ao edifício; - Mecanismos de controlo de acesso físico ao armazém de equipamentos informáticos e ao Data Center; - Controlo, pelos serviços de segurança, da entrada e saída de equipamento do edifício; - Identificação regular do parque informático e da infra-estrutura de software.	Implementada	Coordenador (a)

## Departamento de Gestão Integrada de Sistemas de Qualificação (DGISO)

Área funcional	Processo/Atividade	Situações Potenciadoras de Risco			Grau de Risco			Medidas/Ações de Prevenção			Estado	Responsável
		PO	GC	GR	1	2	1	-Existência de uma Comissão de Análise de Candidaturas constituída por diferentes organismos (ANQEP, IGEdE, DGESTE), coordenada pela ANQEP; -Sancionamento final ao nível do membro do governo responsável pela área da educação.	Implementada	Diretor (a) de Departamento		
Organização da rede de ofertas do Ensino Artístico Especializado (EAE): Definição de critérios para a constituição de rede) baseados em interesses particulares rede e regras de financiamento.												
Participação em projetos, atividades, grupos de trabalho a nível nacional e internacional	-Afectação de técnicos sem a competência necessária, de modo a serem instrumentalizados; -Utilização indevida de dinheiros públicos em proveito próprio; -Utilização indevida do tempo destinado à presença em reuniões em proveito próprio; -Instrumentalização dos resultados obtidos; -Aproveitamento dos conhecimentos/resultados obtidos em proveito próprio ou para favorecimento de amigos e familiares.				1	2	1	-Afectação dos RH aos projetos com base numa definição prévia do perfil dos técnicos e na sua adequação aos objetivos e às características técnicas dos projetos; -Apresentação dos comprovativos de despesas em serviço; -Realização de relatórios de missão pormenorizados e objetivos; -Verificação da aplicação/utilização dos resultados obtidos.	Implementada	Diretor (a) de Departamento		
Sistematização de informação e definição de propostas de atuação da ANQEP, I.P. no âmbito de grupos de trabalho internacionais	-Afectação de técnicos sem a competência necessária, de modo a serem instrumentalizados; -Instrumentalização dos resultados obtidos.				1	2	1	-Afectação dos RH aos projetos com base numa definição prévia do perfil dos técnicos e na sua adequação aos objetivos e às características técnicas dos projetos.	Implementada	Diretor (a) de Departamento		
Gestão Integrada dos Sistemas de Qualificação	Atualização da área de conteúdos relativos aos instrumentos europeus no site institucional da ANQEP, I.P.							-Elaboração de textos explicativos claros e esclarecedores sobre os instrumentos europeus relacionados com a missão da ANQEP; -Publicação dos textos explicativos sobre os instrumentos europeus no site institucional da ANQEP em tempo útil.	Implementada	Diretor (a) de Departamento		
Análise e avaliação de propostas de parcerias/projetos e execução de atividades e produtos relativos a projetos internacionais em que a ANQEP, I.P. participa	Avaliação de propostas e sua relevância em proveito de pessoas ou grupos privados-				1	2	1	-Verificação da adequação dos projetos ao plano de atividades da ANQEP; -Identificação da utilidade/aplicabilidade das atividades desenvolvidas e dos produtos obtidos para a prossecução da missão da ANQEP; -Afectação de RH de acordo com as especificidades técnicas dos projetos e as especificidades dos técnicos.	Implementada	Diretor (a) de Departamento		
Representação nacional em grupos de trabalho que requeriam perfis técnicos/tecnológicos	-Afectação de técnicos sem a competência necessária, de modo a serem instrumentalizados; -Utilização indevida de dinheiros públicos em proveito próprio; -Utilização indevida do tempo destinado à presença em reuniões em proveito próprio; -Instrumentalização dos resultados obtidos; -Aproveitamento dos conhecimentos/resultados obtidos em proveito próprio ou para favorecimento de amigos e familiares.				1	2	1	-Afectação dos RH aos projetos com base numa definição prévia do perfil dos técnicos e na sua adequação aos objetivos e às características técnicas dos projetos; -Apresentação dos comprovativos de despesas em serviço; -Realização de relatórios de missão pormenorizados e objetivos; -Existência de um mecanismo de verificação da aplicação/utilização dos resultados obtidos.	Implementada	Diretor (a) de Departamento		

	<b>Implementação do Sistema de Antecipação de Necesidades de Qualificação (SANQ): Módulo de Diagnóstico; Módulo de Planeamento; Módulo de Aprofundamento à rede de operadores do Sistema Nacional de Qualificações (entidades formadoras com ofertas de dupla certificação); Ordenamento da rede de Cursos Profissionais (2015-2016); definição de critérios; identificação de áreas de educação e formação e saídas profissionais prioritárias; consolidação da proposta de rede.</b>	Identificação de necessidades de qualificações em função de interesses particulares (intuições, organismos, pessoas); Favorecimento às entidades (alteração da dados/informação) Enviesadamente de relatórios	1 2 1	2 1 1	-Constituição de equipa técnica com várias pessoas; -Criação de Grupo de Acompanhamento constituído por parceiros sociais, organismos públicos, organizações internacionais;	Implementada	Chefe de Divisão
	<b>Gestão do Catálogo Nacional de Qualificações</b>	Definição de critérios baseados em interesses particulares	1 2 1	2 1 1	-Constituição de equipas de trabalho com mais que um elemento; -Introdução de um nível técnico de verificação após a elaboração; -Introdução de um nível de verificação hierárquico; -Aprovação de rede por outro organismo (DGESTE).	Implementada	Chefe de Divisão
	<b>Promoção da implementação e certificação de sistemas de Garantia da Qualidade, articulados com o EQAVET</b>	Atribuição de "selo de qualidade a entidades "amigas	1 2 1	2 1 1	-Afetação dos RH aos projetos com base numa definição prévia do perfil dos técnicos e na sua adequação aos objetivos e às características técnicas dos projetos; -Envolvimento de entidades externas na verificação e atribuição do "selo de qualidade".	Implementada	Chefe de Divisão

<b>Gestão de Rede de Estruturas de Qualificação e do Ensino Profissional</b>	<b>Acompanhamento, monitorização e avaliação da atividade desenvolvida pelas estruturas de qualificação e do ensino profissional (CQEP)</b>	Ordenamento da rede de estruturas responsáveis pela qualificação e pelo ensino profissional (CQEP) Favorecimento de entidades candidatas	1    2    1	Haver verificação do trabalho de análise de candidaturas por outro elemento da equipa para além daquele que faz a análise.	Implementada	Chefe de Divisão
	<b>Gestão da Rede de Estruturas de Qualificação e do Ensino Profissional</b>	Favorecimento de CQEP (i.e. alteração de dados de monitorização)	1    1    1	O processo de acompanhamento e monitorização é realizado por mais do que um elemento da equipa.	Implementada	Chefe de Divisão
	<b>Gestão da rede de reconhecimento de títulos obtidos noutras países</b>	Assegurar articulação com as estruturas e mecanismos de financiamento aplicáveis à rede de estruturas de qualificação e ensino profissional (CQEP)	1    2    1	<ul style="list-style-type: none"> <li>-Haver verificação do trabalho de análise de candidaturas por outro elemento da equipa para além daquele que faz a análise;</li> <li>-Observar as orientações contantes do plano de gestão de risco do POCH (no âmbito das competências da ANQEP como Organismo Intermediário).</li> </ul>	Implementada	Chefe de Divisão
	<b>Apoio à rede de CQEP no reconhecimento de títulos obtidos noutras países</b>	Favorecimento de candidatos	1    2    1	Análise de documentação por mais do que um elemento da equipa.	Implementada	Chefe de Divisão

**Legenda:** PO - Probabilidade de ocorrência; GC - Gravidade da Consequência; GR - Grau do risco; 1 - Fraco; 2 - Moderado; 3 - Elevado.

## Gabinete de Comunicação e Imagem (GCI)

Área funcional	Processo/Atividade	Situações Potenciadoras de Risco			Grau de Risco			Medidas/Ações de Prevenção			Estado	Responsável
		PO	GC	GR	PO	GC	GR	-Manutenção de um espaço reservado, com controlo de acessos, que proporcione o controlo efetivo das publicações de guarda obrigatória; -Adoção de uma ferramenta informática de controlo de existências.				
Publicações	Manutenção do fundo legal obrigatório de publicações editadas pela ANQEP	Extravio de publicações de conservação obrigatória em depósito legal.	1	1	1	1	1	Implementação de rotinas que permitam efetuar uma gestão de stocks mais fina, considerando os consumos e sobras de material após cada evento. É necessário criar um sistema informático que debite automaticamente as saídas de material. Importa ainda restringir os acesso a pessoas que não tenham a responsabilidade de controlo dos stocks.	Implementada			Coordenador (a)
Merchandising	Merchandising	Desvios de material destinado à oferta promocional.	1	1	1	1	1	Por iniciar			Coordenador (a)	

Legenda: PO - Probabilidade de ocorrência; GC - Gravidade da Consequência; GR - Grau do risco; 1 - Fraco; 2 - Moderado; 3 - Elevado.

## Gabinete de Assessoria (GA)

Área funcional	Processo/Atividade	Situações Potenciadoras de Risco	Grau de Risco			Medidas/Ações de Prevenção	Estado	Responsável
			PO	GC	GR			
Direção	Gestão e arquivo documental; receção e expedição da correspondência	-Falta de registo de documentos; -Ultrapassagem de prazos.	1	3	2	<ul style="list-style-type: none"> <li>-Afetação de trabalhador sem competência no processo de tomada de decisão;</li> <li>-Consagração de dois momentos diários de monitorização mediante a análise e verificações SGDOC e correio eletrónico.</li> </ul>	Implementada	Coordenador (a)
	Apoio de secretariado ao Conselho Diretivo (CD) e ao Conselho Geral (CG) da ANQEP	Substituição de páginas	1	2	1	<ul style="list-style-type: none"> <li>-Digitalização de toda a documentação de apoio aos órgãos;</li> <li>-Constituição de repositório digital de documentos de apoio das reuniões dos órgãos (acessível a todos os seus membros);</li> <li>-Mapa de registo e controlo de documentação de apoio aos órgãos;</li> <li>-Adoção de rotinas que permitem a recuperação de documentos através de critérios que um critério.</li> </ul>	Implementada	Coordenador (a)
	Apoiar o Fiscal Único	Sonegação de informação administrativa financeira	1	2	1	<ul style="list-style-type: none"> <li>-Acompanhamento e monitorização das solicitações efetuadas pelo órgão fiscalizador por mais do que uma pessoa.</li> </ul>	Implementada	Coordenador (a)
Planeamento e avaliação	Apoiar o CD na elaboração dos instrumentos de	Erros no reporte da informação	1	1	1	<ul style="list-style-type: none"> <li>-Promoção de reuniões de monitorização aos instrumentos de planeamento, gestão e avaliação da atividade.</li> </ul>	Implementada	Coordenador (a)
	Análise do Sistema Nacional de Qualificações (SNQ)	Possibilidade de desenhar arbitriaiedades prospectivas em termos de necessidades de qualificação com base em resultados apurados.	1	2	1	<ul style="list-style-type: none"> <li>-Criação de uma metodologia apropriada ao diagnóstico territorial de necessidades futuras de qualificação no país;</li> <li>-Promoção de reuniões de validação técnica de dados.</li> </ul>	Em curso	Coordenador (a)

	<b>Elaborar pareceres, informações e outros documentos sobre processos para apreciação do CD</b>							
	<b>Elaboração de projetos de diplomas e outros regulamentos normativos</b>							
	<b>Instruir processos disciplinares, sindicâncias, inquéritos ou averiguações e outros procedimentos jurídicos</b>							
	<b>Organizar a participação da ANQEP em eventos internacionais</b>							
	<b>Difusão de orientações e temáticas provenientes de organismos, eventos internacionais</b>							
<b>Jurídica</b>	<b>Elaboração tendo por medida interesses externos</b>	1	2	1				
	<b>Orientação da instrução tendente à feitura de proposta de arquivamento ou mera admoestação</b>	1	1	1				
<b>Organização e Gestão</b>	<b>Falta de controlo da legalidade das despesas efetuadas no estrangeiro</b>	1	1	1				
	<b>Deturpação das orientações internacionais de modo a beneficiar outras entidades públicas ou privadas</b>	1	3	2				

**Legenda:** PO - Probabilidade de ocorrência; GC - Gravidade da Consequência; GR - Grau do risco; 1 - Fraco; 2 - Moderado; 3 - Elevado